CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

"DR. MÁRIO JABUR"

e-mail: camara@americodecampos.sp.leg.br
CNPJ (MF) 51.348.670/0001-34

PARECER - Nº. 099/CFO/2026 -

I - DA COMISSÃO DE FINANCAS E ORCAMENTO, da Câmara Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, ao **PROJETO DE LEI Nº. 072/2026,** protocolado sob nº. 456/2026, de autoria do Executivo Municipal, que **"Autoriza o Poder Executivo a promover a alienação de Bens Móveis inservíveis de propriedade do Município de Américo de Campos através da modalidade de Leilão e dá outras providências".**

II – CONCLUSÕES DO RELATOR: - Em pauta, nos termos regimentais, o Projeto de Lei em estudo, não foi alvo de emendas, até a presente data. Não há impedimentos técnico-financeiros que impeçam a concretização da proposta inserida no referido Projeto em estudo.

Câmara Municipal de Américo de Campos,
03 de novembro de 2026.

Mailton Luiz Batista de Carvalho Morais
Relator

III – DECISAO DA COMISSÃO:- APROVADO o parecer do relator favorável a legalidade técnico-financeira do Projeto de Lei.

Plenário **"ROBERTO VALLE ROLLEMBERG".**
03 de novembro de 2026.

João Carlos Zuquetto
Membro

Natália Perpétua Demarchi
Presidente

APROVADO
POR UNANIMIDADE
03 NOV. 2026
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

"DR. MÁRIO JABUR"

e-mail: camara@americodecampos.sp.leg.br
CNPJ (MF) 51.348.670/0001-34

- **PARECER – Nº. 099/CJR/2026** –

I - DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, da Câmara Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, a de São Paulo, ao **PROJETO DE LEI Nº. 072/2026,** protocolado sob nº. 456/2026, de autoria do Executivo Municipal, que **"Autoriza o Poder Executivo a promover a alienação de Bens Móveis inservíveis de propriedade do Município de Américo de Campos através da modalidade de Leilão e dá outras providências".**

II – CONCLUSÕES DO RELATOR: - Em pauta, nos termos regimentais, o Projeto de Lei em estudo não foi alvo de emendas, até a presente data. Encontra-se revestido das formalidades legais, jurídicas e constitucionais.

Câmara Municipal de Américo de Campos, 03 de novembro de 2026.

APROVADO
POR UNANIMIDADE
03 NOV. 2026
PRESIDENTE
Taila Maria Furquim
Presidente da Câmara 2026

João Carlos Zuquetto
Relator

III – DECISAO DA COMISSÃO:- APROVADO o Parecer do Relator, favorável a legalidade, juridicidade e constitucionalidade do Projeto de Lei em estudo.

Câmara Municipal de Américo de Campos, 03 de novembro de 2026.

NORIVAL DE JESUS
Membro

MAILTON LUIZ BATISTA DE CARVALHO MORAIS
Presidente